



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - SEMED. ....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº 108/2026 - SEMED. ....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - SEMED. ....</b>	<b>3</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>4</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CONTRATO Nº 109/2026 - SEMED. ....</b>	<b>4</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - SEMAS. ....</b>	<b>5</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>6</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 110/2026 - SEMAS. ....</b>	<b>6</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - SEPLAN. ....</b>	<b>7</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>8</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - CONTRATO Nº 111/2026 - SEPLAN. ....</b>	<b>8</b>
<b>DECISÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....</b>	<b>9</b>

**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - SEMED.**

**CONSIDERANDO** que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de GLP é indispensável para o preparo da alimentação escolar, garantindo a continuidade das atividades educacionais e o atendimento adequado aos alunos da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade da contratação, bem como os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a solução apresentada se demonstrou técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2026

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

prefeito Municipal

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$CsjDtdHIER*

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº 108/2026 - SEMED.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

**CONTRATADA:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº



52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.755,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Sítio Novo Maranhão, 08 de maio de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: cqnvlgp3ih20260513160524

## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - SEMED.**

**CONSIDERANDO** que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº



14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e assegurando a saúde, higiene e bem-estar de alunos, professores e demais servidores;

**CONSIDERANDO** que a presente contratação se mostra indispensável para a continuidade das atividades educacionais, especialmente em razão da necessidade permanente de disponibilização de água potável nas unidades escolares localizadas na sede, povoados, fazendas e assentamentos rurais do município;

**CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade da contratação, bem como os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a solução apresentada se demonstrou técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2026

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$KIE7HL1xhN*

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CONTRATO Nº 109/2026 - SEMED.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS,

PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR CONTRATUA:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 08 de maio de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: epufwgqaghg20260513170500*

## **AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - SEMAS.**

**CONSIDERANDO** que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos poços artesianos pertencentes ao Município de Sítio Novo/MA, mediante elaboração e protocolo de processos de outorga e regulamentação do direito de uso dos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida visa garantir a conformidade legal e ambiental das captações subterrâneas utilizadas pela Administração Municipal, assegurando a continuidade do abastecimento de água e a adequada gestão dos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo demonstram a necessidade da contratação, bem como a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços de mercado, constatando-se a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados para serviços da mesma natureza;

**CONSIDERANDO**, o interesse público devidamente justificado e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais relacionados ao abastecimento de água no município;

**CONSIDERANDO** a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2026

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: ey93ngr9deu20260513170524*

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 110/2026 - SEMAS.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Sr. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS.

**CONTRATADA:** PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS

DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4016.0000 - Manutenção Sec.de Meio Ambiente e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.697,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2026.

EDIMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: ef4roqrglx520260513170517*

## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - SEPLAN.**

**CONSIDERANDO** que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em promover a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios destinados à realização de eventos institucionais, reuniões, ações sociais e demais atividades promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida visa garantir suporte adequado às atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando melhores condições de atendimento aos participantes, servidores e colaboradores;

**CONSIDERANDO** que foi realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme orçamentos anexados aos autos do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo demonstram a necessidade da contratação, bem como a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços de mercado, constatando-se a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados para serviços da mesma natureza;

**CONSIDERANDO**, o interesse público devidamente justificado e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais relacionados ao abastecimento de água no município;

**CONSIDERANDO** a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2026

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: epuk0gtctpo20260513170554*

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - CONTRATO Nº 111/2026 - SEPLAN.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,

**CONTRATADA:** PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR CONTRATUA:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: u7hqp61gb920260513170524

## DECISÃO

### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 001/2025.

Trata-se de requerimento formulado pelo Município de Sítio Novo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.031/0001-64, representado pelo **Prefeito Municipal ANTONIO COELHO RODRIGUES**, portador da CI-RG nº 043668952011-3 SESP/MA, emitida em 25/01/2021, inscrito no CPF nº 505.182.323-87, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Porto Franco - Maranhão, nascido em 28/02/1972, filho de Maria Lima Coelho e de Aderval Coelho Rodrigues, residente e domiciliado à Rua Lucas Lopes, s/n, Centro, Cidade de Sítio Novo/Maranhão, CEP: 65.925-000, legalmente legitimado nos termos dos arts. 30 e 41 da Lei 13.465 e o art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Social, conforme ofício juntado nas Fls. 02 a 03, do Livro 004 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e com o requerimento vieram requisições.

A classificação de modalidade inicial foi a Social e após a conclusão do cadastro de ocupantes foi juntada parecer social nos autos do processo de 001/2025 e os seus anexos, do Livro 004 confirmando o Interesse Social da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado **OLIVEIRA QUADRA 5**, desta forma não houve apresentação de despacho com revisão modificativa de modalidade.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), constituída por meio da Decisão Instauradora juntada nos autos e publicada no Diário Oficial do Município de Sítio Novo do Maranhão, fez estudos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, para verificar a existência ou não de desconformidades urbanísticas no Núcleo objeto da referida Regularização, após o estudo foi emitido certidão e feita a devida juntada, onde constatou a existência de Infraestrutura Essencial no Núcleo Urbano Informal denominado Oliveira Quadra 5, isto é, foi certificado a existência de sistema de abastecimento de água potável coletivo, sistema de coleta de lixo coletivo, que acontece inclusive de forma regular da semana, bem como rede de distribuição de energia elétrica domiciliar.

A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) também fez estudo *in loco*, por meio do Engenheiro Florestal que compõem a CTRF, o estudo buscou atestar a existência de possíveis áreas que oferecem riscos aos ocupantes do Núcleo Urbano Oliveira Quadra 5. Após o estudo, foi juntado nas Fls. 39-43 o Parecer Técnico Ambiental, onde constatou a inexistência de Áreas de Riscos no Núcleo Oliveira Quadra 5. Desta forma, ficando demonstrado a desnecessidade de execução de obras visando eliminação, correção ou administração de Áreas de Risco.

Da mesma forma, ficou demonstrado não haver qualquer necessidade de realocação de quaisquer ocupantes das unidades imobiliárias existentes dentro do Núcleo Oliveira Quadra 5.

Além disso, no mesmo estudo e Parecer Técnico Ambiental foi verificado que inexistem no Núcleo Oliveira Quadra 5, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, ou outras áreas sensíveis. Desse modo, ficou demonstrado não haver necessidade de implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental (Artigo 38, inciso III da Lei 13.465/2017), por tratar de Núcleo Urbano Informal Consolidado e Irreversível e que todas as quadras, assim como as unidades (lotes) não estão dentro de áreas sensíveis (Área de Reserva Legal e APPs, etc).

Ato contínuo, o Parecer Jurídico juntado nos autos do procedimento administrativo concluiu que não há óbice para conclusão do processo de regularização fundiária nº 001/2025 com a devida Titulação dos Requerentes da REUB-S Coletiva, acompanhado da CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação dos beneficiários. O referido Parecer Jurídico foi homologado pela Procuradoria Geral do Município e acostados aos autos do procedimentos.

Assim, nesta oportunidade, esta Comissão Técnica de Regularização Fundiária, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária de nº 001/2025, que apresentou Pareceres Técnicos, onde constam a não necessidade de intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, e serviços de compensações, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos apensos do Livro 004, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior, nos termos do art. 31, §3º do Decreto nº 9.310/18.

**Ante o exposto**, declaramos concluído o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com os Títulos de Legitimação Fundiária aos ocupantes que se enquadram nos critérios.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Sítio Novo-MA, 11 de maio de 2026.

**ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**

**(Secretário de Habitação e Regularização Fundiária)**

**CPF: 106.254.103-00**

**RAYANE MENDES DA SILVA ARRUDA (Assessora Jurídica)**

**OAB/MA nº 19.767**

**DENIR DA SILVA BAIANO JUNIOR**

**(Engenheiro Florestal)**

**CREA MA nº 1121681719**

**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO**

**(Secretário de Infraestrutura)**



CPF: 734.383.913-68

VILANI DE JESUS MORAIS

(Assistente social)

CRESS: 4.352//2ª Região

FERNANDO RODRIGUES DE JESUS

(Servidor Público Efetivo)

CPF: 601.674.073-09

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$mtNX5g1hFtC*





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

